



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx)

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CEP 87528-000

44 3664 1320

CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º121/2015

REF.: PREGÃO N.º 065/2015 – ABERTURA EM 20/10/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2015

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná e a empresa **ORELINA ANTONIO DE OLIVEIRA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: O Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - centro, inscrito no CGC/MF n.º95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado pelo neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Sra. MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA, brasileira, casada, residente e domiciliado em nesta cidade de Alto Paraíso - PR, inscrito no RG sob nº 2.137.841 SSP/PR, e no CPF sob nº 571.048.409-15, doravante denominado CONTRATANTE e,

CONTRATADA: A empresa **ORELINA ANTONIO DE OLIVEIRA**, estabelecida à Avenida Pedro Amaro dos Santos, 1547, Salão, Centro, CEP: 87.528-000 Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 10.570.143/0001-92, Inscrição Estadual 904.66418-90, neste ato representado pela Sra. **ORELINA ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 1547, na cidade de Alto Paraíso - PR, inscrita no RG sob nº 8.355.864-4 SSP/PR, e no CPF sob nº 071.357.489-56, doravante denominado CONTRATADO e,

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO

LEGAL

O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, é a

Contratação de uma empresa para prestação de serviços e aquisição de peças e acessórios para reposição e manutenção nos veículos (Microônibus, Ônibus, Tratores, Siena, Vectra), pertencentes à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, utilizados pela Secretaria de Administração, Agricultura, Educação, Cultura e Esporte. Os serviços serão realizados conforme relação constante nos Lotes I ao VI. A CONTRATADA se declara em condições de prestar os serviços em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n.º 065/2015, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 22/10/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Fica integrado a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e editais, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

O valor para a prestação destes serviços é de R\$ 29.550,00 (Vinte e nove mil quinhentos e cinquenta reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, conforme a discriminação por lote a seguir:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx)

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CEP 87528-000

44 3664 1320

ORELINA ANTONIO DE OLIVEIRA

LOTE I

			VEICULO		PLACA	
			MICROONIBUS		ARF-3162	
ITEM	QUANT.	UNID.	PEÇAS	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	MARCA
1	1	PÇ	JOGO JUNTA SUPERIOR MOTOR	183,00	183,00	SABO
2	1	PÇ	BOMBA D'AGUA	370,00	370,00	INDISA
3	1	PÇ	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	135,00	135,00	ORIGINAL
4	1	PÇ	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	430,00	430,00	ORIGINAL
5	4	PÇ	VALVULA ADMISSÃO	24,00	96,00	TRW
6	4	PÇ	VALVULA ESCAPE	30,00	120,00	TRW
7	8	PÇ	SEDE VALVULAS	12,00	96,00	ORIGINAL
8	8	PÇ	GUIAS DE VALVULAS	10,00	80,00	ORIGINAL
9	1	PÇ	REPARO COMPRESSOR AR	150,00	150,00	KNORR
10	1	PÇ	VALVULA TERMOSTATICA	78,00	78,00	MAGNETI
11	1	PÇ	JOGO ANEIS COMPRESSOR AR	70,00	70,00	METAL LEVE
				TOTAL	1.808,00	

			VEICULO		PLACA	
			MICROONIBUS		ARF-3162	
ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	
12	1	SERV	SERV. TIRAR E COL. CABEÇOTE	650,00	650,00	
13	1	SERV	SERV. VARETIAR E LIMPAR RADIADOR	180,00	180,00	
14	8	SERV	SERV. RETIFICA DE SEDE	12,00	96,00	
15	8	SERV	SERV. ESMERILHAR E MONTAR CABEÇOTE	12,00	96,00	
16	1	SERV	SERV. TROCAR BOMBA D'AGUA	60,00	60,00	
17	1	SERV	SERV. SOLDAR SUPORTE RADIADOR	20,00	20,00	
18	1	SERV	SERV. PLAINAR CABEÇOTE	140,00	140,00	
19	1	SERV	SERV. TROCAR REPARO COMPRESSOR	250,00	250,00	
				TOTAL	1.492,00	
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						3.300,00

LOTE II

			VEICULO	PLACA		
				Nº 02		
ITEM	QUANT.	UNID.	PEÇAS	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	MARCA
1	2	PÇ	CQ45134 BUCHA EIXO DIANT.	160,00	320,00	ORIGINAL
2	2	PÇ	PINO EMBUCHAMENTO EIXO DIANT.	300,00	600,00	ORIGINAL
3	2	PÇ	DQ67232 BARRA DIREÇÃO	790,00	1.580,00	ORIGINAL
4	4	PÇ	AL112951 CONECCÃO ENGATE RAPIDO	200,00	800,00	ORIGINAL
5	2	PÇ	AL165199 KIT RETENTOR (REP.PISTÃO HD)	235,00	470,00	ORIGINAL
6	1	PÇ	REPARO PISTÃO DIREÇÃO	180,00	180,00	ORIGINAL
				TOTAL	3.950,00	

			VEICULO	PLACA		
			TRATOR JOHNN DEERE	Nº 02		



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx)

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CEP 87528-000

44 3664 1320

ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
7,00	2,00	SRVÇ	SERV. EMBUCHAMENTO EIXO DIANT.	600,00	1.200,00
8,00	1,00	SRVÇ	SERV. REVISÃO HD TRAZ.	650,00	650,00
			TOTAL		1.850,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					5.800,00

LOTE III

			VEICULO	PLACA		
			SIENA	GYB-9235		
ITEM	QUANT.	UNID.	PEÇAS	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	MARCA
1	4	PÇ	KITS MOTOR	210,00	840,00	METAL LEVE
2	8	PÇ	VALVULA ADMISSÃO	37,00	296,00	TRW
3	8	PÇ	VALVULA ESCAPE	27,00	216,00	TRW
4	4	PÇ	CAMISA MOTOR	70,00	280,00	METAL LEVE
5	16	PÇ	VEDADOR VALVULA	5,00	80,00	SABO
6	1	PÇ	BOMBA OLEO	430,00	430,00	SHADEK
7	1	PÇ	TAMPA RESERVATORIO D'AGUA	15,00	15,00	FLORIO
8	1	PÇ	VALVULA TERMOSTATICA	82,00	82,00	M T E
9	1	PÇ	JOGO JUNTA COMPLETO MOTOR	350,00	350,00	SABO
10	4	PÇ	VELA IGNIÇÃO	33,00	132,00	BOSCH
11	1	PÇ	JOGO BRONZINA MANCAL	112,00	112,00	METAL LEVE
12	1	PÇ	JOGO BRONZINA BIELA	94,00	94,00	METAL LEVE
13	1	PÇ	BOMBA D'AGUA	142,00	142,00	INA
14	1	PÇ	RADIADOR	225,00	225,00	VISCONDE
15	1	JG	BICO INJETOR	190,00	190,00	MARELLI
16	1	PÇ	CORREIA COMANDO	60,00	60,00	GATES
17	1	PÇ	TENSOR CORREIA	140,00	140,00	INA
18	1	PÇ	TUBO REFRIGERAÇÃO	45,00	45,00	VALCLEI
19	16	PÇ	TUCHO MOTOR	30,00	480,00	INA
20	1	PÇ	CARTER MOTOR	195,00	195,00	ORIGINAL
21	1	PÇ	VIRABREQUIM MOTOR	780,00	780,00	ORIGINAL
22	2	PÇ	BIELA MOTOR	330,00	660,00	ORIGINAL
23	1	PÇ	KIT EMBREAGEM	380,00	380,00	LUK
			TOTAL		6.224,00	

			VEICULO	PLACA	
			SIENA	GYB-9235	
ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
24	16	SERV	SERV. ESMERILHAR E MONTAR CABEÇOTE	8,00	128,00
25	1	SERV	SERV. LIMPEZA BICO	120,00	120,00
26	1	SERV	SERV. PLAINAR CABEÇOTE	70,00	70,00
27	1	SERV	SERV. BANHO QUIMICO	60,00	60,00
28	16	SERV	SERV. RETIFICA SEDE	8,00	128,00
29	1	SERV	SERV. ESCANEAR INJEÇÃO	100,00	100,00
30	4	SERV	SERV. ENCAMISAR E RETIFICAR BLOCO	80,00	320,00
31	1	SERV	SERV. TIRAR E COLOCAR MOTOR	300,00	300,00
32	1	SERV	SERV. MONTAGEM MOTOR COMPLETA	1.200,00	1.200,00
			TOTAL		2.426,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					8.650,00



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx)

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CEP 87528-000

44 3664 1320

LOTE IV

			VEICULO	PLACA		
			VECTRA	ANQ-3240		
ITEM	QUANT.	UNID.	PEÇAS	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	MARCA
1	1	PÇ	CORREIA COMANDO	68,00	68,00	GATES
2	1	PÇ	JOGO PASTILHA FREIO DIANT.	145,00	145,00	FRAS LE
3	4	PÇ	VELA IGNIÇÃO	20,00	80,00	NGK
4	1	PÇ	CORREIA ALTERNADOR	57,00	57,00	GATES
5	1	PÇ	JOGO LONA FREIO MÃO	205,00	205,00	FRAS LE
6	1	PÇ	ROLAMENTO TENSOR CORREIA COMANDO	215,00	215,00	INA
7	1	PÇ	KIT EMBREAGEM	405,00	405,00	GM
8	1	PÇ	ATUADOR EMBREAGEM	210,00	210,00	GM
9	1	PÇ	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	145,00	145,00	GM
10	1	PÇ	BOMBA COMBUSTIVEL FLEX	390,00	390,00	BOCH
					1.920,00	

			VEICULO	PLACA		
			VECTRA	ANQ-3240		
ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	
11	1	SERV.	SERV. EMBREAGEM	450,00	450,00	
12	1	SERV.	SERV. LIMPEZA BICO	120,00	120,00	
13	1	SERV.	SERV. REVISÃO MOTOR	150,00	150,00	
14	2	SERV.	SERV. FREIO DIANT.	25,00	50,00	
15	2	SERV.	SERV. FREIO TRAZ.	80,00	160,00	
16	1	SERV.	TROCAR BOMBA COMBUSTIVEL	150,00	150,00	
				TOTAL	1.080,00	
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					R\$	3.000,00

LOTE V

			VEICULO	PLACA		
			ONIBUS	LAF-2068		
ITEM	QUANT.	UNID.	PEÇAS	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	MARCA
1	1	PÇ	EIXO BOMBA DIREÇÃO	240,00	240,00	ZF
2	1	PÇ	JOGO REPARO BOMBA DIREÇÃO COMPLETO	80,00	80,00	ZF
3	1	PÇ	ROLAMENTO AGULHAS EIXO BOMBA DIREÇÃO	88,00	88,00	ZF
4	1	PÇ	ROLAMENTO ESFERA EIXO BOMBA DIREÇÃO	140,00	140,00	ZF
5	1	PÇ	JOGO ROTOR BOMBA DIREÇÃO	245,00	245,00	ZF
6	1	PÇ	PLACA INTERNA BOMBA DIREÇÃO	101,00	101,00	ZF
7	1	PÇ	PLACA EXTERNA BOMBA DIREÇÃO	96,00	96,00	ZF
				TOTAL	990,00	

			VEICULO	PLACA		
			ONIBUS	LAF-2068		
ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx)

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CEP 87528-000

44 3664 1320

8	1	SERV.	SERV. TROCAR REPARO BOMBA DIREÇÃO	250,00	250,00
9	1	SERV.	SERV. TIRAR E COL. BOMBA DIR. P/TROCAR REP.	60,00	60,00
				TOTAL	310,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					R\$ 1.300,00

LOTE VI

			VEICULO	PLACA		
			TRATOR MASSEY FERGUSON 290	Nº 01		
ITEM	QUANT.	UNID.	PEÇAS	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	MARCA
1	1	PÇ	PLATÔ COMPLETO EMBREAGEM	1.550,00	1.550,00	ORIGINAL
2	1	PÇ	DISCO EMBREAGEM "13 POL" PASTILHADO	980,00	980,00	LIK
3	1	PÇ	VOLANTE MOTOR	1.180,00	1.180,00	ORIGINAL
4	1	PÇ	ROLAMENTO EMBREAGEM	83,00	83,00	ORIGINAL
5	1	PÇ	ROLAMENTO PONTA PILOTO	20,00	20,00	FAG
6	2	PÇ	EIXO EMBREAGEM	125,00	250,00	ORIGINAL
7	1	PÇ	GARFO EMBREAGEM	210,00	210,00	ORIGINAL
8	2	PÇ	ENGATE RAPIDO	70,00	140,00	ORIGINAL
9	1	PÇ	RETENTOR TRAZEIRO VIRABREQUIM	77,00	77,00	SABO
10	1	PÇ	BOMBA ALIMENTADORA	260,00	260,00	BROSOL
11	2	PÇ	FLEXIVEL DIREÇÃO	85,00	170,00	ORIGINAL
12	1	PÇ	BOMBA HD DIREÇÃO	1.400,00	1.400,00	ORIGINAL
				TOTAL	6.320,00	

			VEICULO	PLACA		
			TRATOR MASSEY FERGUSON 290	Nº 01		
ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	
13	1	SRVÇ	SERV. REVISÃO MOTOR	180,00	180,00	
14	1	SRVÇ	SERV. SEPARAR TRATOR P/SERV.EMBR.	550,00	550,00	
15	1	SRVÇ	SERV. TROCAR RET. MANCAL	100,00	100,00	
16	1	SRVÇ	SERV. REVISÃO HD	350,00	350,00	
				TOTAL	1.180,00	
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					7.500,00	

Parágrafo Único

O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos próprios do Município, conforme dotação constante em Lei vigente, conforme segue abaixo:

1277	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	02.02.00.04.122.0002.2.003	ASSESSORIA DE GABINETE	26
2056	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	02.02.00.04.122.0002.2.003	ASSESSORIA DE GABINETE	23
1280	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	03.05.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSISTENCIA TECNICA ADMINISTRATIVA	55
2578	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	03.05.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSISTENCIA TECNICA ADMINISTRATIVA	52
1295	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	191
1296	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	225
1297	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	226
1298	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	227
1299	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	228
2234	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	217



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx)

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CEP 87528-000

44 3664 1320

2571	339039190400	SERV. GERAIS DE MECANICA VEICULAR	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	191
2837	339039190400	SERV. GERAIS DE MECANICA VEICULAR	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	227
2838	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	218
2253	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	175
2254	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	216
2255	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	218
2256	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	219
1328	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	08.02.00.20.606.0018.2.057	DIV. DE FOMENTO AGROPEC. E ABASTECIMENTO	487
2269	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.00.20.606.0018.2.057	DIV. DE FOMENTO AGROPEC. E ABASTECIMENTO	480
2569	339039190400	SERV. GERAIS DE MECANICA VEICULAR	08.02.00.20.606.0018.2.057	DIV. DE FOMENTO AGROPEC. E ABASTECIMENTO	487

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente brasileira, 30 (trinta) dias, após a apresentação das Notas Fiscais de entrega dos produtos e o efetivo recebimento dos produtos pela Secretaria Solicitante através da Divisão de Compras que é o órgão responsável para dar quitação na entrega dos produtos.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (duas) vias, na sede da contratante;

CLÁUSULA QUINTA DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (zero um por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao cumprimento do prazo estabelecido para entrega; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA por ação, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro

Compete à procuradoria Jurídica da CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação de multa à CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a importância recolhida pela CONTRATADA, que, se procedente, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA SÉTIMA DO PRAZO DE FORNECIMENTO DO BEM E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE as peças e a prestação dos serviços, objeto do presente contrato deverão ser entregues conforme a emissão da requisição da Secretaria responsável, a partir da assinatura do contrato e durante a vigência do mesmo.

Parágrafo Primeiro



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx)

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CEP 87528-000

44 3664 1320

Somente será admitida alteração no prazo ou nas peças com anuência da Secretaria de compras, Tesouraria e pelo Pregoeiro, e desde que a alteração não influa nos valores da proposta da empresa.

CLÁUSULA OITAVA DO CONTROLE DE QUALIDADE

A CONTRATANTE e reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se as peças atendem às exigências e especificações técnicas.

Parágrafo Único

Não serão aceitas substituições ou troca de peças e serviços sem previa anuência, por escrito do Pregoeiro, Secretaria de Compras e/ou Tesouraria.

CLÁUSULA NONA DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DEZ DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Também, obriga-se a CONTRATADA a substituir ou complementar todos as peças em desacordo com as características e especificações, quantidades e principalmente os relativos a qualidade, verificadas no ato de seu recebimento.

CLÁUSULA ONZE DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

A entrega, fiscalização e responsabilidade do controle das peças e serviços ficarão a encargo das Secretarias Solicitantes que assinarão as notas fiscais, sempre mediante a emissão de requisição e/ou ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DOZE DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (Doze) meses, contando a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de aditivo, por iguais e sucessivos períodos, conforme a lei de licitação 8.666/93

CLÁUSULA TREZE – DAS GARANTIAS

A contratada garantirá seus produtos e/ou serviços, conforme Código de Defesa do Consumidor, em 90 (noventa) dias a contar da aceitação das peças e serviços entregues a contratante. Durante o prazo de vigência da garantia, a contratada deverá executar todas as intervenções corretivas e necessárias, a fim de manter a qualidade do objeto, sem ônus para o contratante, nos termos da minuta contratual conforme Anexo VII.

CLAUSULA QUATORZE – DA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS

No caso especificamente da substituição de peças dos veículos acima citados, as mesmas devem ser entregues a Secretaria solicitante para permanecerem no almoxarifado do Pátio Rodoviário para posterior comprovação se necessárias.

CLÁUSULA QUINZE DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx)

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CEP 87528-000

44 3664 1320

(a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;
(b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE; (c) quando houver atraso na entrega do(s) produtos pelo prazo de 3 (três) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita; (d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, inclusive o decreto de inidoneidade da contratada e a proibição de contratação com órgãos públicos nos termos da Lei.

CLÁUSULA DEZESSEIS DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DEZESSETE DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos produtos fornecidos à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DEZOITO DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DEZENOVE DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso - PR, 27 de Outubro de 2015.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Maria Aparecida Zanuto Faria

Orelina Antonio de Oliveira
Contratada

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58